



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal  
Gabinete

PORTARIA Nº 246, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**Institui a Comissão de Planejamento de  
Contratação do Programa Jovem  
Candango.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos no Decreto Distrital nº 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e o artigo 12 do Decreto Distrital nº 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Planejamento de Contratação do Programa Jovem Candango:

- I - Frederico Carneiro Couto, matrícula nº 282.134-6, na qualidade de Presidente;
- II - Peter Augusto Mayer de Aquino, matrícula nº 282.362-4, na qualidade de Vice-Presidente;
- III - Matheus Rogério Liberato, matrícula nº 1.712.544-8, como Membro;
- IV - Leandro Cardoso Andrade, matrícula nº 1.716.242-4, como Membro Suplente;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO DELMASSO**  
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 05/06/2024, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **142689819** código CRC= **68940291**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio



Identificação de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 01/06/2024 à 30/06/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### PORTARIA Nº 46, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a ONG LÍDERES DO BRASIL - ONGLDB, visando o apoio à realização do projeto "Liga IGXP", processo nº. 04008-00000341/2024-23.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339; QUEILA CORREA DA COSTA, Matrícula 0281689X e LUIZA MUNIZ PINHEIRO, Matrícula 02830701.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE VILLAIN

### PORTARIA Nº 47, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o Instituto Formando Campeões Para a Vida, visando o apoio à realização do projeto "Programadores do Futuro", processo nº. 04008-00000397/2024-88.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 02834723; RAYANE AUGUSTO DE MORAIS, Matrícula 02828456 e LUIS CARLOS PEREIRA FILHO, Matrícula 0284754X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de junho de 2024

PROCESSO: 04008-00000591/2024-63. INTERESSADO: ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18 junho de 2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de passagens aéreas e diárias ao servidor supracitado, em virtude de viagem a São Paulo/SP para participação no evento "Alinhamento Estratégico: Políticas Públicas para o Fortalecimento da Indústria Brasileira de Games". Período da viagem: 27 a 30 de junho de 2024, conforme processo em epígrafe.

LEONARDO REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 246, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Institui a Comissão de Planejamento de Contratação do Programa Jovem Candango. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos no Decreto Distrital nº 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e o artigo 12 do Decreto Distrital nº 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Planejamento de Contratação do Programa Jovem Candango:

I - FREDERICO CARNEIRO COUTO, matrícula nº 282.134-6, na qualidade de Presidente;  
II - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula nº 282.362-4, na qualidade de Vice-Presidente;

III - MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO, matrícula nº 1.712.544-8, como Membro;  
IV - LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 1.716.242-4, como Membro Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 247, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Altera a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos nº 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e nº 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021:

I - Presidente: HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 282.747-6;

II - Vice-Presidente: VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282.339-X;

III - Membro: VINICIUS MARTINS DA ROCHA, matrícula nº 1719271-4;

IV - Suplente: LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 0282316-0.

§ 1º No caso de afastamentos legais do Presidente, a sua substituição será exercida pela servidora Vanessa Rejane Pereira Lima.

§ 2º No caso de afastamentos legais de algum dos membros da Comissão, exceto o cargo de Presidente, a substituição será exercida pelo suplente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 138, de 07 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RODRIGO DELMASSO

### PORTARIA Nº 248, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Altera a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI para a execução do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos nº 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e nº 44.642 de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI para a execução do Programa Jovem Candango.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021:

I - Presidente: FLÁVIO LUIZ THIESSEN, matrícula nº 282.420-5;

II - Vice-Presidente: LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 1716242-4;

III - Membro: GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, matrícula nº 1716631-4;

IV - Suplente: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 282.611-9.

§ 1º No caso de afastamentos legais do Presidente, a sua substituição será exercida pela servidor LEANDRO CARDOSO ANDRADE.

§ 2º No caso de afastamentos legais de algum dos membros da Comissão, exceto o cargo de Presidente, a substituição será exercida pelo servidor FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 92 de 18 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13; o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os Servidores CARLA MABEL SANTOS PAULA, Matrícula nº 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, e JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE, Matrícula nº